

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1422º – 06/03/2019

LEITURA DA BÍBLIA

* **Salmo 086 – Renan Fudalli Martins**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

RECEBIMENTO DE ATA:

* **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1421 de 26/02/2019**

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 033/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada a Instalação de dois Pontos de Iluminação, no Bairro Rio Preto.

Justificativa: A presente indicação visa atender reivindicação dos munícipes do Bairro.

Autoria: Renan Fudalli Martins e Roberto Aparecido Pedro

INDICAÇÃO Nº 034/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada construção de 01 (uma) guarita de ônibus (próximo à entrada do sitio do Giocar, Bairro Barra do Etá).

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários munícipes que residem no local, bem como dar maior conforto aos moradores que aguardam o ônibus.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

INDICAÇÃO Nº 035/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão Competente para efetuar serviço de limpeza no terreno de propriedade da Prefeitura, localizado na Rua São Pedro com a viela 9 – Jardim Magário.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender pedido dos Munícipes que residem na referida Rua, sendo que o serviço de limpeza é fator principal para a Saúde Pública.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

INDICAÇÃO Nº 036/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à Manutenção do Bueiro, localizado no entroncamento da Rua Santo Antonio com a Rua Pedro Vico de Oliveira (em frente ao nº 74) – Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside na referida rua, na qual com as constantes chuvas vem causando grandes transtornos.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes



INDICAÇÃO Nº 037/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à Limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura, localizado no entroncamento da Rua Santo Antonio com a Rua Pedro Vico de Oliveira (em frente ao nº 74) - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida.



Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações da população que reside na referida rua.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

INDICAÇÃO Nº 038/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a (manutenção do asfalto que esta cedendo) no trecho que compreende entre a Rua Santo Antonio com a Rua Pedro Vico de Oliveira (em frente ao nº 74) – Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que residem no local, bem como este trecho da referida Rua está em estado muito perigoso, trazendo grande transtorno.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

INDICAÇÃO Nº 039/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja efetuado à Reforma da Tampa do Bueiro, localizado na Rua Vice Prefeito Herculano Ricardo (em frente ao nº 675) – Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações da população que reside na referida rua, na qual estão alegando grande transtorno.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

INDICAÇÃO Nº 040/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a Limpeza e Manutenção em todas as Ruas do Bairro Vila São João.

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação dos moradores que residem no referido Bairro, sendo que limpeza publica é prioridade.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 019/2019**

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, para enviar a Casa de Leis as seguintes informações referentes à Prestação de Contas do Carnaval/2019, discriminando todas as despesas com Escolas de Samba e Grupos Carnavalescos, com

Sonorização e divulgação do evento, com a Equipe de segurança, com Infraestrutura e Ornamentação, com Confecção de roupas, com fantasias e adereços, detalhando em todos os casos a razão social e n.º do CNPJ do contratado/fornecedor, o objeto e o valor empenhado/pago. Que seja também encaminhado cópia de todos os eventuais Contratos e/ou Termos Aditivos gerados com despesa para o Carnaval de 2019.

Justificativa: O presente requerimento visa informar a esta Casa de Leis sobre a despesa com o Carnaval, bem como dar o devido esclarecimento aos munícipes.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes e Ítalo Donizeth Costa Roberto

REQUERIMENTO Nº 020/2019

Considerando as Indicações n.º 178/2018, 185/2018 e 191/2018;

Considerando que nessas Indicações, encontram-se sugestões que atendem a necessidade de inúmeros moradores de nossa cidade;

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo determine o setor competente, o envio de informações referentes ao Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Jardim Magário, conforme segue:

Quanto à pavimentação de Vias:

- Existe processo interno tramitando visando a pavimentação das Ruas? Qual o prazo previsto para início e término das obras?

Quanto à iluminação pública:

- Existe previsão para instalação de luminárias nas vias ainda não atendidas, especialmente nos postes localizados nas proximidades da Agroindústria? Qual o prazo para início desse atendimento?

Quanto à limpeza de terrenos e vias públicas:

- Existe previsão para realização de serviços de limpeza e roçados dos terrenos e das vias? Qual o prazo para início desse atendimento?

Justificativa: O presente requerimento visa colher as informações necessárias para atendimento dos moradores do Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, no Bairro Jardim Magário.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

REQUERIMENTO Nº 021/2019

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo determine o setor competente, o envio de cópia integral, em formato digital, dos processos licitatórios, que deram origem aos contratos vigentes das seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
IRMAOS FONSECA COMERCIO, SERV E DITRTB LTDA –ME / EXCEL LOCADORA EIRELI	10.142.854/0001-66
FUTURA ECOSERVICE LTDA	06.288.878/0001-50
VIACAO TRANSCONTILHA LTDA	48.674.923/0001-55

Que sejam encaminhados ainda, inclusive, cópia integral, em formato digital, dos Contratos e eventuais Termos Aditivos.

Justificativa: O presente requerimento visa ter acesso aos processos licitatórios das empresas que prestam serviço de transporte de alunos e de pacientes. O Contrato da Empresa Viação Transcontilha Ltda já foi requerido, contudo, não foi enviado os anexos, e quando foi solicitado o anexo II, em outro requerimento, enviaram o anexo I, o que aparenta tentativa de obstruir a função legislativa. Portanto, de posse de cópia integral do processo licitatório, teremos acesso a todas as informações, desde o início até a elaboração dos contratos das empresas que prestam serviço de transporte no Município. Assim, poderemos analisar melhor e exercer a função fiscalizatória de Vereador.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

REQUERIMENTO Nº 022/2019

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo determine o setor competente, o envio de cópia integral, em formato digital, do processo licitatório, que deu origem ao contrato, vigente nos anos de 2017 e 2018 da Empresa MULTIFACIL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ n.º 12.902.210/0001-54, inclusive do Contrato e eventuais Termos Aditivos.

Justificativa: O presente requerimento visa ter acesso ao processo licitatório da empresa Multifácil Comercial Ltda, visando analisar referida contratação, haja vista que no ano de 2017 foi efetivamente pago uma parcela de R\$ 196.800,00 e no ano de 2018 foram realizados dez pagamentos mensais de R\$ 76.533,33, num total de R\$ 962.133,30.

Autoria: Ademar Miashita

REQUERIMENTO Nº 023/2019

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo determine o setor competente, o envio de cópia integral, em formato digital, do processo licitatório, que deu origem ao contrato da empresa que está realizando obra na Rua Benjamin Constant, inclusive do Contrato e eventuais Termos Aditivos.

Justificativa: O presente requerimento visa ter acesso ao processo licitatório e o contrato da empresa que está realizando obra na Rua Benjamin Constant, uma vez que a obra iniciou muito antes de outras, e não sabemos o motivo, continua sem o seu término.

Autoria: Ademar Miashita

RECEBIMENTO DE PROJETOS**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 20**

Poder Legislativo Municipal

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXVI DO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROJETO DE LEI Nº 04/2019

Poder Legislativo Municipal

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TAXISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

VOTAÇÃO DE PROJETO**PROJETO DE LEI n.º 01/2019**

Poder Legislativo Municipal
De 24/01/2019

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõem o art. 37, X, da Constituição Federal, o inciso X do artigo 147 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 52, § Único da Lei n.º 1889/2017, de 06/09/2017, que garantem o direito dos servidores da Câmara Municipal de Sete Barras à revisão geral anual de suas remunerações, no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 foi de 3,75% (http://www.portaldefinancas.com/ipca_ibge.htm);

A Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1.º – Fica concedida revisão geral anual nos salários bases dos servidores da Câmara Municipal de Sete Barras, a partir de janeiro de 2019, pelo percentual de 3,75%, correspondente ao índice apurado no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 pelo IPCA/IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

Referência	Valor (R\$)
2	R\$ 1.176,84
3	R\$ 1.502,00
4	R\$ 1.917,18
5	R\$ 2.114,80
6	R\$ 2.456,58
7	R\$ 2.851,79
8	R\$ 3.283,85
9	R\$ 3.795,82
10	R\$ 4.393,73
11	R\$ 4.839,38

Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 24 de janeiro de 2019.

EMERSON RAMOS DE MORAIS – Presidente
ROBSON DE SÁ LEITE – Vice-Presidente
ADEMAR MIASHITA – 1.º Secretário
CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES – 2.º Secretário

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei visa à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Sete Barras a fim de conservar o seu valor real. Esta correção não é automática, pois a Constituição exige a aprovação de lei específica que a autorize, lei esta que deve ser de iniciativa da Câmara, que é o Poder responsável também pela fixação da remuneração de seus servidores.

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Poder Legislativo Municipal
De 28/01/2019

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Sete Barras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º. Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Sete Barras, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único- A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00(oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM IDILIO DE MORAES, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

RENAN FUDALLI MARTINS - Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei tem como objetivo EVITAR A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS em vésperas de feriados, nas sextas-feiras, nos finais de semana (sábado e domingo) e nos feriados, uma vez que contraria o Código de Defesa do Consumidor. Nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias encontram-se fechadas. Nas vésperas de alguns feriados, o horário de expediente é reduzido, o que impede que o consumidor, ao contatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato. Considerando que os serviços de fornecimento de água e energia elétrica são considerados “serviços essenciais” segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento. Os consumidores, mesmo inadimplentes, devem ser preservados pelos constrangimentos desnecessários, sendo certo que uma situação que perdure por muitos dias ultrapassa o limite do razoável, podendo acarretar inúmeros prejuízos como, por exemplo, a perda de alimentos por falta de refrigeração, danos à saúde e impedimento de hábitos saudáveis, tudo isso em virtude da interrupção destes serviços básicos. Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

PROJETO DE LEI Nº. 02/2019

De 13 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 988.676,71 (novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

		Fonte de Recurso
02.03.00 – Secretaria de Planejamento		
02.03.02 – Setor de Obras		
26.782.0003.1004 – Obras de Infra-estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	225.085,71	05
02.08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável		
20.606.0003.2004 – Manut. dos Serviços Púb. Prestados ao Cidadão		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	245.000,00	05
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	518.591,00	05
Total	988.676,71	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelo excesso de arrecadação dos Convênios firmados com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018 e do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de fevereiro de 2019.

DEAN ALVES MARTINS - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Trata o incluso Projeto de Lei de Autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 988.676,71 (novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) para a aquisição de um caminhão basculante conforme convenio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, implantação de um galpão e unidade de apoio administrativo, e aquisição de máquina e veículo, convênios firmados com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e implantação de pavimentação asfáltica, convênio firmado com o Ministério das Cidades. Considerando a matéria de urgência, solicitamos que o Presente Projeto de Lei seja apreciado e deliberado conforme dispõe o artigo 88 e Parágrafos da Lei Orgânica deste Município, visando assim à deliberação deste projeto no menor prazo possível.

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO